



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 037 /2019.

“Dispõe sobre a regulamentação do uso do supressor de ar na tubulação de abastecimento de água”

A Câmara Municipal de Araguari , Estado de Minas Gerais , aprova e eu , Prefeito , Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O consumidor poderá adquirir o dispositivo supressor de ar e solicitar que a autarquia faça sua instalação sem ônus em edificações, residências e comerciais do município. A Lei prevê ainda ~~prevê~~ que será aceito apenas o referido dispositivo supressor de ar cuja seja fabricação seja homologada pelo IMETRO que devera ser instalado no cavalete, antes do hidrômetro e após a instalação do equipamento supressor de ar, a concessionária afixara um lacre de segurança semelhante ao do hidrômetro.

ART.2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2019.


Douglas Vieira Tosta
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

Ficou comprovado por estudos que o ar nas tubulações é o responsável pelos altos valores das tarifas de água. O dispositivo que tem a função de suprir o ar que vem com a água, foi comprovadamente aprovado pelo IMETRO e inclusive vem sendo usado em varias cidades gerando uma economia de até 70% nas contas. Sendo assim, solicito avaliação para que a autarquia possa instalar este dispositivo devidamente aprovado pelo órgão competente nas residências, comércios e empresas do município.